

Cimeira de Ministros da Cultura da CPLP

Declaração do Estoril

Os Ministros da Cultura da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) reunidos a convite do Governo português, no Estoril, nos dias 5 e 6 de Maio de 2000:

- A – Conscientes que a cultura de cada povo constitui a força estruturante da sua identidade própria, formando a consciência colectiva que lhe assegura continuidade histórica e forjando o seu modo de percepção da vida e do mundo:
- B – Tendo em conta que os povos que representam partilham de uma herança histórico-cultural e linguística que os une, feita de um percurso comum de vários séculos que originou um património material e imaterial que urge preservar, valorizar e difundir:
- C – Cientes de que um tal património, tanto no que tem de comum, quanto na sua imensa diversidade, representa um potencial decisivo para o aprofundamento e consolidação das relações entre os povos, num espírito de compreensão e tolerância, bem como para a afirmação desta Comunidade noutras áreas do Mundo:
- D – Considerando ainda que a cultura deve constituir um direito fundamental, cujo exercício se torna tanto mais importante, quanto é certo que contribui activamente para o desenvolvimento da personalidade humana, para a transmissão e aprofundamento de conhecimentos, saberes e competências, para o respeito mútuo, bem como para a concretização do pluralismo, da responsabilidade, da cidadania e da vivência democrática:
- E – Certos também de que as actividades culturais constituem hoje importantes factores de desenvolvimento social e económico, pelo impacte directo e indirecto na criação de riqueza e de emprego:
- F – Considerando que o fenómeno de globalização das economias, a par dos avanços muito significativos das tecnologias de informação e comunicação, podem diluir as

matrizes culturais mais profundas, atentando contra uma diversidade que se impõe salvarguardar;

G - Decididos pois a contrariar um tal risco, através do fomento dos intercâmbios culturais, do reforço dos laços históricos e da promoção de iniciativas comuns que valorizem o espaço de expressão linguística comum a que pertencem:

Declaram:

- 1 - O seu firme propósito em contribuir para que a CPLP reforce a sua dimensão cultural, à qual se comprometem a dar visibilidade acrescida, procurando para tanto associar aos seus esforços a acção da sociedade civil.
- 2 - O seu empenho em levar a cabo iniciativas destinadas a promover e valorizar a língua portuguesa, enquanto vasto património comum, intensificando as diligências com vista à sua utilização mais ampla e frequente em organizações internacionais, bem como a sua cooperação com outras línguas nacionais de Estados-membros da CPLP.
- 3 - O seu compromisso quanto à criação de redes e parcerias transnacionais que desenvolvam projectos de colaboração no domínio da cultura, contribuindo para uma política de cooperação eficaz e de longo prazo.
- 4 - O seu propósito em envidarem esforços junto dos membros competentes dos respectivos Governos no sentido de ser facilitada a circulação de intelectuais, criadores, artistas e outros agentes culturais, dentro dos limites dos respectivos compromissos internacionais.
- 5 - O seu empenho em diligenciar junto dos membros competentes dos respectivos Governos, bem como junto de órgãos dos espaços de integração a que pertençam, no sentido de se reduzirem os obstáculos alfandegários à circulação dos bens culturais, no quadro das respectivas vinculações internacionais.
- 6 - O seu acordo em concederem aos investigadores e estudiosos do espaço da CPLP que se encontrem no respectivo território, condições de acesso às fontes

documentais, bem como aos bens culturais pertencentes às colecções públicas, idênticas às de que beneficiam os seus cidadãos.

- 7 - A sua intenção de enfatizarem no plano interno o potencial das artes e da cultura, na sensibilização das gerações mais novas para a importância da protecção e promoção das respectivas identidades culturais.
- 8 - O seu desejo de conferir uma nova dimensão estratégica à cooperação no sector cultural, aprofundando e desenvolvendo relações cada vez mais estreitas nesta área, num espírito de igualdade, respeito e tolerância.
- 9 - A sua disposição em promoverem fora das suas fronteiras acções conjuntas de difusão dos valores culturais comuns.
- 10 - O seu propósito em diligenciarem junto de organizações internacionais, incluindo as instituições financeiras, no sentido da obtenção de financiamento para a recuperação e valorização do património comum que se encontra ameaçado.

Os Ministros da Cultura da CPLP manifestam ainda o seu profundo regozijo pela participação neste encontro de um representante de Timor-Leste, e afirmam a sua intenção de iniciar uma política de cooperação com o futuro Estado como forma de garantir a realização dos designios comuns.

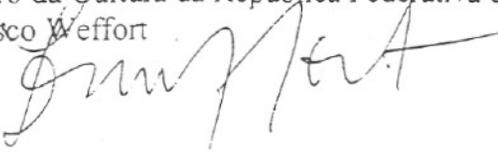
Acordam ainda em aprovar o Plano de Acção anexo à presente Declaração, que reflecte a sua intenção de levarem a cabo, no mais curto espaço de tempo, efectivas acções de cooperação no domínio cultural.

Mandatam, por último, o Ministro da Cultura de Portugal, com a colaboração do Secretariado Executivo da CPLP, para transmitir a presente Declaração à próxima Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, a decorrer este ano no Maputo.

Vice-Ministro da Educação e Cultura da República de Angola
Frederico Manuel dos Santos e Silva Cardoso



Ministro da Cultura da República Federativa do Brasil
Francisco Weffort



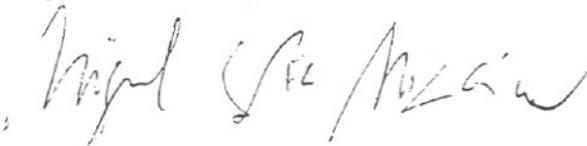
Ministro da Cultura da República de Cabo-Verde
António Jorge Delgado



Secretário de Estado da Juventude, Desportos e Cultura da República da Guiné-Bissau
Joaquim Baldé



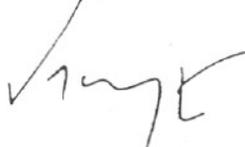
Ministro da Cultura da República de Moçambique
Miguel Costa Mkaima



Ministro da Cultura da República Portuguesa
Manuel Maria Carrilho



Ministro da Educação e Cultura da República Democrática de S. Tomé e Príncipe
Peregrino do Sacramento e Costa



Cimeira de Ministros da Cultura da CPLP

Plano de Acção

Os Ministros da Cultura da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunidos a convite do Governo Português, nos dias 5 e 6 de Maio de 2000, no Estoril, com o objectivo de consolidarem e desenvolverem os laços que os unem no domínio cultural, decidem:

I - APROVAR O PRESENTE PLANO DE ACÇÃO, DESTINADO A PROMOVER AS SEGUINTE ACÇÕES COMUNS DE COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO CULTURAL;

I.1 – De âmbito global

- a) a realização de reuniões anuais dos Ministros da Cultura dos países da CPLP, em regime rotativo, determinando-se no final de cada reunião, o local de realização da seguinte;
- b) a instituição do dia 17 de Julho, data da proclamação da CPLP, com o Dia da Cultura Lusófona, e a sua comemoração anual, incluindo diversas manifestações culturais concertadas entre os Estados-membros da Comunidade, nomeadamente a leitura de um clássico da literatura em Português, em todos os Estados-membros da CPLP;
- c) a realização regular de estudos e encontros técnicos, no âmbito das estruturas existentes em cada país, que sustentem as decisões políticas a adoptar nas reuniões de carácter ministerial;
- d) o reforço das colaboração institucional entre as diferentes entidades por si tuteladas;
- e) a criação, pela CPLP, com a colaboração com cada um dos Ministérios da Cultura, de uma página na *Internet* dedicada à literatura e demais manifestações culturais dos Estados-membros desta Comunidade;
- f) o funcionamento do Secretariado Executivo da CPLP como elemento de ligação entre os Ministérios da Cultura dos vários países, encarregando-o desde já da preparação da próxima reunião dos Ministros da Cultura em parceria com as entidades do país anfitrião;

- g) a nomeação em cada Ministério da Cultura, no prazo de 15 dias, da entidade ou do responsável pelo acompanhamento e implementação do Plano de Acção agora aprovado;
- h) a inclusão de Timor-Leste em todos os projectos a desenvolver no âmbito do presente Plano de Acção.

I.2 – De âmbito sectorial

I.2.1 A criação de um Fundo, denominado Fundo Cultural-CPLP, o qual poderá integrar, para além dos Ministérios da Cultura da CPLP, outras entidades de natureza pública e/ou privada, destinado a financiar:

a) Na área do Património

- acções de recuperação, salvaguarda e valorização do património móvel e imóvel, representativo do passado histórico-cultural comum, aberto também à formação no âmbito da conservação e restauro, e que envolvam entidades de pelo menos três Estados-membros da CPLP;
- acções de cooperação no domínio do Direito do Património, nomeadamente com a finalidade de combater o tráfico ilícito de bens culturais.

b) Na área do Livro e das Bibliotecas

- edição e aquisição de livros para difusão em bibliotecas públicas ou outras unidades documentais e que promova um maior conhecimento e intercâmbio das literaturas e culturas no espaço de língua portuguesa;
- o estabelecimento de parcerias que possibilitem e dinamizem a participação de autores de língua portuguesa em feiras do livro e festivais internacionais;
- a criação de um projecto de apoio à ampliação de conteúdos em língua portuguesa, em linha, referentes às temáticas do livro e das bibliotecas, estabelecendo múltiplas ligações entre si, por forma a incrementar o acesso à informação bibliográfica e cultural de língua portuguesa em rede, sob coordenação técnica de Portugal em parceria com o Brasil.

c) Na área do Cinema e do Audiovisual

- projectos nas áreas da produção, distribuição, promoção e formação nestas áreas, bem como acções de conservação e restauro de obras cinematográficas, que envolvam entidades de pelo menos três Estados-membros da CPLP.

Com vista à instituição deste Fundo, é criada uma comissão técnica, constituída pelos responsáveis ou entidades a nomear, nos termos da alínea g) do ponto I.1 do presente Plano de Acção, que, até ao final de Novembro de 2000 deverá elaborar o projecto de regulamento, que incluirá, nomeadamente a proposta orçamental, a identificação das prioridades sectoriais e os valores percentuais a definir para cada sector, o seu modo de funcionamento e de gestão, os critérios de elegibilidade dos projectos a financiar e a forma do seu financiamento. A referida comissão trabalhará igualmente na elaboração do cronograma relativo à aplicação do presente plano de acção.

I.2.2. Na área das Artes do Espectáculo e das Artes Visuais

- a criação de uma Bienal de Criadores de expressão portuguesa, de natureza temática, em regime de rotatividade entre todos os países da CPLP, incluindo a instituição de um Prémio na respectiva área, devendo os respectivos regulamentos e modos de funcionamento estar definidos até ao final de Dezembro de 2000. A primeira edição desta *Bienal* terá lugar em Cabo Verde, no segundo semestre de 2001 e será dedicada à Música.
- a criação de um Programa de Itinerâncias que deverá envolver projectos de pelo menos três países da CPLP e que deverá viabilizar não apenas, a circulação das obras e de valores culturais revelados na *Bienal de Criadores*, mas também outras obras representativas da criação artística dos vários países da CPLP;
- a continuação do seu apoio ao Projecto Cena Lusófona.

I.2.3 Na área dos Direitos de Autor e Direitos Conexos

- o estabelecimento de um programa de apoio à elaboração de legislação e formação de técnicos, a coordenar por Portugal em parceria com o Brasil, devendo o seu modo de concretização e financiamento estar definidos até ao final de Dezembro de 2000.

II - NO CUMPRIMENTO DO PLANO DE ACÇÃO ORA APROVADO;

- realizar, a convite do Ministro da Cultura do Brasil, a próxima reunião dos Ministros da Cultura no primeiro semestre de 2001, no Rio de Janeiro, comprometendo-se a enviar ao Secretariado Executivo da CPLP, até finais do corrente ano, propostas para a agenda dessa reunião;

- promover, por ocasião dessa segunda Cimeira, uma mostra do livro de autores Africanos e de Timor-Leste de expressão portuguesa, acção que se integra nos esforços a desenvolver desde já de maior promoção e divulgação desta literatura.

Os Ministros da Cultura tomaram conhecimento e encorajam a realização do primeiro encontro de escritores e editores da CPLP, iniciativa do Secretariado Executivo desta Comunidade.

Finalmente, em face do pedido apresentado pelos representantes de Timor-Leste, foi decidido conceder um apoio excepcional à constituição da biblioteca central de Díli, suportado pelo Brasil, por Portugal e pelos demais Estados-membros da CPLP que tenham disponibilidades para o fazer.

Estoril, aos 6 de Maio de 2000